

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 050/1.996

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM LOTE MEDINDO 150,00M2, LOCALIZADO NA QUADRA 29, RUA L, LOTE N° 01, DO LOTEAMENTO VILA LUCIENE, NESTA CIDADE , À SENHORA ANELINA RODRIGUES ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Senhora ANELINA RODRIGUES ALVES, um Lote, medindo 150,00m2(cento e cinquenta metros quadrados), localizado na Quadra 29, Rua L, lote nº 01, do Loteamento Vila Luciene, nesta Cidade.

Parágrafo Único - A doação autorizada no caput deste artigo tem por objetivo exclusivo a construção de uma casa residencial.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 29 de maio de 1.996.


JOSE LAUER
Prefeito Municipal